Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº068/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO ENTRE RIOS."'

AUTOR(A)/PROPONENTE: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

DATA: 04/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADORA ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 068 /2019

PROTOCOLO
Recebido
em 04 / 09 / 2019
às 10:30 horas
Funcionário

A Vereadora **Rosângela Maria da Silva**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

Ementa: Dispõe sobre a denominação

De uma artéria localizada no Entre Rios.

Art. 1º- Fica denominada de RUA JUSTINO DANTAS FILHO (DANTAS DA CAERN), a artéria projetada com o número de logradouro 01254-8, situada no Entre Rios, localizado entre as pontes que divide os Bairros Vila do Príncipe e Acampamento, Caicó – RN, zona norte da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de Setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

Essa denominação em nome de JUSTINO DANTAS FILHO, se dá devido o mesmo ter sido funcionário público da CAERN, por mais de 40 anos, o mesmo era conhecido era conhecido com Seu Dantas da CAERN.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de Setembro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Vereadora – PL

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 04 / 09 / 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar, CEP: 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei n° 068/2019
Autoria: Rosângela Maria da Silva

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei n° 068/2019, de autoria da vereadora Rosângela Maria da Silva, dispondo sobre a denominação de artéria projetada no Município.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 04.09.2019.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **12 de setembro de 2019.**

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

APROVADO EM:

16 / 09 / 2019

na 47ª Ses. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Geriuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 057/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 068/2019
Autoria: Rosângela Maria da Silva
Aprovado em: 16/09/2019
Com emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 09/10/19
Cyslaine
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/___/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ___/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 5.213 Data 10/10/2019 pelo: (X)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovado em 16/09/2019)

"Dispõe sobre a denominação de uma artéria localizada no entre rios. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Justino Dantas Filho (Dantas da Caern), a artéria projetada com número de Logradouro 01254-8, situada no entre rios, localizada entre as pontes que divide os Bairros Vila do Príncipe e Acampamento, Caicó – RN, zona norte da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Caicó-RN, 16 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.213 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de uma artéria localizada no entre rios."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Justino Dantas Filho (Dantas da Caern), a artéria projetada com número de Logradouro 01254-8, situada no entre rios, localizada entre as pontes que divide os Bairros Vila do Príncipe e Acampamento, Caicó – RN, zona norte da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal